N.º 328

Ill.mo e Ex.mo Sr.

A restauração da Legitima Authoridade de El Rey o Senhor Dom Pedro 4.º na Ilha Terceira foi obra da fidelidade do denodado Batalhão de Caçadores N.º 5, que se acha destacado naquella Ilha; e como o seu Commandante, José Quintino Dias, me haja officiado, declarando-me que o dito Batalhão está firme no proposito de defender a Causa da Legitimidade, e de passar ao Serviço de Sua Magestade o Imperador do Brasil, no caso infeliz em que não possa sustentar a emprehendida defesa, terei a honra de levar ao conhecimento do Mesmo Augusto Senhor nas copias inclusas tanto o Officio recebido, como a resposta que lhe acabo de dar nos termos obsequiosos que o caso exigia: e espero que Sua Magestade Imperial ache-los hommes recedores da Sua Imperial Approvação.

O mesmo desejo que tem o Batalhão 3.º N.º 5 de passar ao Brazil, terão muitos individuos em Portugal; e desde já podemos contar com huma grande emigração para esse Imperio; o que ser-lhe-ha de grande vantagem, porque ainda quando não levem capitaes, ou superior industria, levão braços robustos, de que muito carece o Brazil, mormente no momento em que se aproxima a abolição do trafico de escravatura. — E tão importante me parece este acontecimento, que não hesito em offerece-lo á consideração do Ministerio de Sua Magestade Imperial.

Deos Guarde a V. Ex.ª — Londres em 4 de Setembro de 1828.

Ill.mo e Ex.mo Sr. Marquez de Aracaty.

Visconde de Itabayana.

Copia

Illmos e Emos Senhores — Tendo sido aqui popular, e humanitariamente acclamado Rei de Portugal, o Sr Infante Dom Miguel, e tendo o Batalhão de Caçadores N.º 5 que interinamente commando, julgado que a honra do seu caracter, e o dever do seu juramento, lhe impunhão a obrigação de sustentar a todo o custo a Autoridade do Legitimo Rey o Sr Dom Pedro 4º tomou a deliberação de dissolver o partido rebelde, e restituir esta Ilha á devida obediencia do mesmo Augusto Soberano, o que effectivamente executou, e tem sustentado desde 22 de Junho athé hoje. O Batalhão sempre firme nos mesmos principios de fidelidade ao Legitimo Monarcha, que huma vez jurou, está determinado a deffendello, e perder nesta defesa, se preciza fôr todo o seu sangue; comtudo as circumstancias da Ilha, onde não ha outra alguma guarnição de confiança mais do que este mesmo Batalhão, exigem que eu como Commandante deste Corpo, e como Governador do Castello de S. João Baptista, me dirijo á V.as Ex.as, requerendo-lhe no Augusto Nome do Sr Dom Pedro 4º hajão de tomar desde já esta Porção dos Dominios Portuguezes debaixo de Sua alta Protecção, afim de que ella possa conservar-se na obediencia do Verdadeiro Soberano, e não sejão de qualquer maneira sacrificados aquelles, que á face do Mundo inteiro se tem constituido firmes deffensores da Legitimidade do Mesmo Augusto Senhor. O Batalhão 5º de Caçadores tem jurado não empregar suas armas senão em serviço do Sr Dom Pedro, ou seja como Rei de Portugal cujos Direitos deffende, ou como Imperador do Brasil, se por huma sorte adversa não ficar Victoriosa como deseja, e espera a melhor parte da Nação a Causa da Legitimidade de tão Magnanimo Imperante pelo que entre as medidas que V.as Ex.as se dignarem tomar sobre o presente

importantissimo objecto lhe rogo e incessamente ~~lhe~~ supplico á V.as Ex.as seja a primeira a de fazer com que alguns Vasos de Guerra desta Nação Alliada venhão cruzar nesta posição com expressa ordem de executarem as instrucçoens que em serviço do S.r Dom Pedro 4.o lhes forem dirigidas pelo Governo aqui installado para sustentar a Legitima Authoridade do Mesmo Augusto S.r ou mesmo para receber a seu bordo este Batalhão se as circumstancias exigirem a sua retirada. V.as Ex.as cuja sabedoria o Mundo respeita, e cujo caracter conhecem os verdadeiros Portuguezes não recusará por certo prestar o seu auxilio á estes Insulanos, sendo como he o seu fim manter-se em obediencia ao seu unico e verdadeiro Rey; V.as Ex.as sabem que esta Ilha não tem guarnição sufficiente, V.as Ex.as conhecem a necessidade do mais prompto soccorro, V.as Ex.as podem com suas sabias providencias remover todo o temor, e todo o risco em que se achão estes habitantes, por tanto em V.as Ex.as todos confiamos. Deos Guarde á V.as Ex.as m.s a.s Angra da Ilha 3.a 4 de Agosto de 1828 = Illm.o e Ex.mo Snr Marquez de Resende, e Visconde de Itabayana. = José Quintino Dias = Comand.te do 5.o de Caçadores, e Gr.z do Castello de S.t João.

Copia

Illm.o Sr = Recebi com o maior prazer o officio que V.S.a dirigio aos Plenipotenciarios de Sua Magestade O Imperador do Brasil nesta Côte, participando-lhes a mui nobre resolução que tomou o Batalhão de Caçadores N.o 5, impellido por V.S.a, de restaurar nessa Ilha a Legitima Authoridade de El Rey o S.r Dom Pedro 4.o, e de empregar as suas armas na defesa do Mesmo S.r, ou no serviço do Imperador, Meu Amo, quando ellas não possão conseguir o triumfo da Causa da Legitimidade. Na ausencia do meu benemerito Collega, o Ex.mo Marquez de Resende, cabe me exclusivamente a honra / que

muito prezo / de responder ao officio recebido, e hoje desempenhar-
este grato dever, dando a V.S., e ao bizo Batalhão do seu Com-
-mando, os merecidos louvores pelo rasgo de fidelidade que prati-
-cárão, e que os tem tornado merecedores da Especial Benevolen-
-cia do Magnanimo Monarcha, á Quem temos a honra de servir.
Tão certo estou do apreço que o Imperador, Meu Amo, e a Nação Bra-
-zileira hão de fazer dos subditos fieis de El Rey o Sr. Dom Pedro IV.º
que não hesito em afiançar á V.S., que o Vasto Brasil recebe com
os braços abertos todos os Deffensores da Causa da Legitimidade.
Porem, tão longe estou de suppôr que esta honrosa Causa haja de
succumbir nessa Ilha, que convido á V.S., e aos seus denodados
Companheiros de armas á proseguirem na defesa em que se
achão empenhados, anticipando-lhes ao mesmo tempo a grata
noticia de que, dentro de hum mez, achar-se hão reforçados com
mil e tantos Combatentes, e varias munições de guerra que,
de accordo com o Ex.mo Marquez de Palmella, estou tratando de
expedir quanto antes para essa Ilha. A V.Sa, e ao bizo Ba-
-talhão N.º 5 offereço os Exemplares inclusos do Protesto que fizemos
contra a Usurpação da Corôa de Portugal; e á ambos peço que os
aceitem como hum tributo que pago a sua acrisolada fideli-
-dade. Deos Guarde á V.S. Londres em 2 de Setembro 1828.
Ill.mo Sr. José Quintino Dias = Visconde de Itabayana.

Está conforme = F. S. Lisboa